

LEI Nº 1584/2015

DATA: 23.06.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1541/2014, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), nas dotações da Lei Orçamentárias nº 1541/2014 de 09.12.2014, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D.A.		
20.606.0027.1.079	Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	809	250.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	000	19.000,00
TOTAL			269.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no “caput” do Artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita e a redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.45 (225)	Ministério da Integração Nacional Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	809	250.000,00
TOTAL			250.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D.A.		
20.606.0027.2.049	Manutenção das atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (306)	000	19.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 24/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A.				
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL				
PROGRAMA: 027 – PROMOÇÃO AGRÁRIA E EXTENSÃO RURAL				
PROJETOS/ATIVIDADE: ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR				
AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física		
		2015	2016	2017



- Trator de Pneus				
- Plantadeira Mecânica Plantio Direto	un	01	-	-
- Ensiladeiras Mecânicas	un.	01	-	-
-Carreta Agrícola	un.	02	-	-
-Distribuidor de Calcário Mecânico	un.	01	-	-
	un.	01	-	-

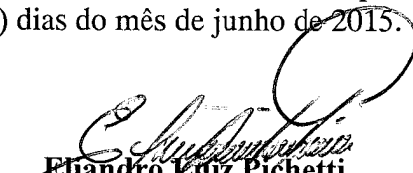
Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014 na Função 20 – Agricultura, na Subfunção 606 – Extensão Rural, Programa 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e as metas discriminadas no art. 3º desta lei.

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2015
- Trator de Pneus	un.	01
- Plantadeira Mecânica Plantio Direto	un.	01
- Ensiladeiras Mecânicas	un.	02
- Carreta Agrícola	un.	01
- Distribuidor de Calcário Mecânico	un.	01

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal